



EDITAL

O programa de Mestrado em Biociência Animal (PPGBA/UFJ), torna público, por meio do presente Edital, a seleção de solicitações de reembolso parcial de taxas de publicação e/ou tradução de artigos realizadas a partir de 30/07 de 2023, e convida os docentes vinculados no PPGBA (permanentes ou colaboradores) que possuam artigos em periódicos publicados neste ano com discentes e ou egressos do PPGBA, a apresentarem os pedidos de Reembolso parcial de taxas de publicação/tradução, nos termos aqui estabelecidos e com a utilização do Recurso PROAPI do PPGBA/UFJ, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), reservado e aprovado para utilização para fins de auxilia financeiro na publicação de artigos científicos em periódicos e registro de patentes. Serão concedidas 13 cotas do auxílio nos valores de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) sendo uma para cada docente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para concessão do reembolso parcial de taxa de publicação/tradução será regulamentado por este Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo será conduzido pelo PPGBA-UFJ, com apoio da comissão administrativa do referido programa.

2. OBJETIVO

- 2.1. O presente Edital visa fomentar a publicação dos docentes e discentes/egressos do PPGBA-UFJ em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 1,0 ou qualis B1 – A1, de modo a fortalecer a visibilidade e disseminação da produção científica, por meio da concessão de auxílio parcial no reembolso de taxas de publicação.

2. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas enquanto houver disponibilidade dos recursos no valor global de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Informamos que a liberação do Recurso PROAPI para este fim foi liberado em 30/06/2023, e, portanto, todo o reembolso só poderá ocorrer em pagamentos realizados após esta data e com data limite de 30/11/2023.

3. REQUISITOS E CRITÉRIOS

Para admissibilidade da solicitação será considerado, pelo PPGBA-UFJ, a qualidade da publicação e a veiculação com discentes/egressos do PPGBA-UFJ, os docentes do PPGBA/UFJ que possuem orientações de mestrado concluídas. Os artigos deverão ser publicados em revistas prioritariamente

com Fator de Impacto igual ou superior a 1,0 no JCR ou Qualis entre B1 e A1, na área de Medicina Veterinária e o ressarcimento da taxa de publicação ou taxa de tradução do artigo publicado será parcial no valor de até R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), para publicações ou taxas de tradução do artigo publicado com valor total superior a R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). Para valores de publicação ou tradução do artigo publicados inferiores R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) o pagamento ocorrerá de forma integral ao valor da nota fiscal apresentada. O PPGBA receberá **via e-mail:** as demandas de pagamento parcial de taxa de publicação de artigos (e em conjunto taxa de tradução dos artigos publicados quando houver) ou registro de patentes ou produtos para docentes, considerando os seguintes critérios:

i. O(s) docente(s) autor(es) dos artigos publicados deve(m) comprovar o pagamento (da publicação e/ou da tradução) do mesmo enviando ao PPGBA **via e-mail ppgba@ufj.edu.br**: nota fiscal, comprovante de pagamento, número do PIS, formulário disponibilizado pelo PPGBA/UFJ devidamente preenchido, cópia ou comprovante do artigo publicado ou do aceite da publicação (nos casos em que haja despesas com tradução do referido artigo poderão ser incluídos na solicitação, novamente com nota fiscal e comprovante de pagamento). Obs: Todos os comprovantes solicitados devem estar no nome do docente requerente do auxílio;

ii. Os artigos deverão ser publicados em revistas com Fator de Impacto igual ou superior a 1,0 no JCR ou Qualis entre B1 e A1 na área de Medicina Veterinária no período de 2017-2020, e devem conter como autores ou coautores discentes/egressos do PPGBA-UFJ de acordo com a área de atuação do docente autor do pedido e do artigo em questão;

iii. No caso de registro de patentes ou produtos também **via e-mail ppgba@ufj.edu.br**, deverá ser apresentado o Comprovante de submissão de registro provisório da patente; nota fiscal, comprovante de pagamento, cópia ou comprovante da patente ou produto, número do PIS e formulário disponibilizado pelo PPGBA/UFJ devidamente preenchido. Obs: Todos os comprovantes solicitados devem estar no nome do docente requerente do auxílio;

iv O ressarcimento da taxa de publicação será parcial no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) para publicações (que poderá ser acrescido de taxas de tradução) com valor total acima de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). Para valores de publicação (acrescidos ou não de taxa de tradução) inferiores a R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), o pagamento ocorrerá de forma integral ao valor da (s) nota (s) fiscal (is) apresentada (s).

Os registros de patente, produtos ou software, de acordo com a área de atuação do docente autor do pedido e do registro em questão e o ressarcimento da taxa de pagamento de serviço será parcial no valor de até R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), para registros com valor total superior a R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). Para valores de registros inferiores a R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), o pagamento ocorrerá de forma integral ao valor da nota fiscal apresentada.

Cada solicitante terá o direito de solicitar o reembolso de uma produção científica. Serão consideradas neste edital, produções ou taxa de tradução dos artigos publicados com nota fiscal do ano de 2023 e com data posterior a 30/06/2023 e no máximo 30/11/2023.

Todos os documentos comprobatórios necessários para a realização do reembolso são de responsabilidade do proponente e devem seguir as exigências legais e estatutárias da Universidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os pedidos devem ser encaminhados exclusivamente via e-mail ppgba@ufj.edu.br pelo pesquisador responsável pela autoria do trabalho, a partir da publicação deste edital, atentando-se ao preenchimento do **FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO PARCIAL DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS (ou taxa de tradução do artigo publicado), REGISTRO DE PATENTES OU PRODUTOS – PPGBA/UFJ** (em Anexo e disponível na página do PPGBA/UFJ).

Os docentes contemplados com o recurso referente a este edital deverão montar processo via SEI para solicitação do reembolso aprovado.

5. CRONOGRAMA

Atividades	Datas e Períodos
Lançamento do edital na página do PPGBA	15/08/2023
Data limite de submissão de pedidos (envio do formulário e documentos comprobatórios via e-mail – Anexos 01 e 02 do presente edital)	Até 30/11/2023
Publicação da lista de solicitações aprovadas e respectivos valores pelo PPGBA/UFJ	Até 04/12/2023
Prazo final de instrução do PROCESSO SEI à PROAD pelo docente selecionado	Até 10/12/2023

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A qualquer tempo, o edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGBA ou por motivo de interesse público com exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2 A qualquer momento o PPGBA pode exigir documentação, alterações, correções ou adequações necessárias referentes as solicitações aprovadas.

6.3 Os recursos, dúvidas, casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão administrativa do PPGBA.

- 6.4 Caso ao final do prazo estabelecido pelo presente edital, um número inferior de pedidos forem recebidos para reembolso, ou o total solicitado seja inferior ao disponibilizado, visando a otimização da utilização do recurso público disponível, o PPGBA poderá aumentar o valor das cotas dividindo o valor total disponível entre os solicitantes aptos a receberem o recurso.
- 6.5 Após ter sido aprovado a solicitação do auxílio, é de responsabilidade do docente a instrução do Processo SEI visando o recebimento da taxa de reembolso para a PROAD/UFJ, até o prazo estabelecido neste edital. O prazo para recebimento de processos via SEI devidamente instruídos à PROAD será 10/12/2023.

Jataí, 11 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Mônica Rodrigues Ferreira Machado
Coordenadora do PPGBA-UFJ

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO PARCIAL DE TAXA DE PUBLICAÇÃO/TRADUÇÃO DE ARTIGOS, OU REGISTRO DE PATENTES OU PRODUTOS – PPGBA/UFJ

Enviar este formulário e demais documentos necessários VIA SEI

DADOS DO SOLICITANTE

Docente do PPGBA/UFJ responsável pela autoria da produção:	
E-mail e telefone para contato:	
Docentes vinculados ao PPGBA coautores ou autores da publicação	
Discentes/egressos vinculados ao PPGBA coautores ou autores da publicação	
Título da produção:	
Título e ISSN /ISBN do periódico, número de registro:	
Qualis ou Fator de Impacto do periódico: Comprovante de submissão de registro provisório da patente:	
Valor total da publicação/Tradução:	

☐ Declaro estar ciente de que a seleção da proposta não confere o direito à concessão do auxílio reembolso, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira do PROAPI/PPGBA/UFJ, trâmites subordinados à Administração Pública e aprovação dos documentos apresentados pelo proponente.

Assinatura do Professor Solicitante

ANEXO 2

DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS VIA E-MAIL

O PPGBA/UFJ receberá as demandas de pagamento parcial de taxa de publicação ou tradução de artigos, e ou registro de patentes ou produtos, considerando a apresentação dos seguintes documentos:

- a. FORMULÁRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO PARA A AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO PARCIAL DE TAXA DE PUBLICAÇÃO/TRADUÇÃO DE ARTIGOS, OU REGISTRO DE PATENTES OU PRODUTOS – PPGBA/UFJ (ANEXO 01)
- b. O(s) docente(s) do PPGBA/UFJ autor(es) dos artigos publicados deve(m) comprovar o pagamento da taxa de publicação/tradução e a publicação ou aceite da publicação do mesmo apresentando ao PPGBA, nota fiscal, comprovante de pagamento, cópia ou comprovante do artigo publicado, cópia do cartão ou extrato bancário para depósito, número SIAPE, número do PIS/PASEP;
 - i. ***Obs: Todos os comprovantes solicitados devem estar no nome do docente requerente do auxílio e, nota fiscal e pagamento ano base 2023 e período entre 30/06/2023 a 30/11/2023;***
- c. No caso de registro de patentes ou produtos, deverá ser apresentado o Comprovante de submissão de registro provisório da patente; nota fiscal, comprovante de pagamento, cópia ou comprovante da patente ou produto e cópia do cartão ou extrato bancário para depósito;